



Câmara Municipal de Cambé

**PROJETO DE LEI Nº...../2015.
PODER LEGISLATIVO**

Ementa: Instituí a semana Municipal de Informação e Conscientização de Proteção da Criança e Adolescente contra o Abuso Sexual e da Pedofilia.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU:**

Art. 1º - Fica instituída no Município de Cambé, a Semana Municipal de Informação e Conscientização de Proteção da Criança e do Adolescente contra o Abuso Sexual e da Pedofilia, que ocorrerá na terceira semana do mês de Maio, no âmbito das Secretarias de Educação, Esportes, Cultura, Saúde e Assistência Social, com a participação dos profissionais ligados ao atendimento de crianças e adolescentes.

Art. 2º - A semana de maio, instituída no artigo 1º passa a integrar Calendário Municipal de serviços na Educação, Saúde, Esporte, Cultura e Assistência Social do Município de Cambé.

Art. 3º - As Escolas de Ensino Fundamental de 6º e 7º ano da Rede Estadual e Particulares (Educação Infantil, Fundamental I e Fundamental 6º e 7º ano) deverão participar dos trabalhos de conscientização com os profissionais da Educação.

Art. 4º - Fica instituída no âmbito das entidades e secretarias descritas no art. 1º desta Lei, a obrigatoriedade de preenchimento da Ficha de Notificação de Violência, conforme modelo instituído no Anexo I, desta Lei, que após o devido preenchimento, deverá ser encaminhada ao CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, para as devidas providências.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Cambé em 05 de agosto de 2015.

**Estela Camata
Vereadora**



JUSTIFICATIVA

O “dia 18 de maio é o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes” a partir da aprovação da Lei Federal nº. 9.970/2000. Desta forma, o Município de Cambé implantou em 2009 o serviço Assistencial Especializado em atendimento a pessoas em situação de violência o CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com recorte especial às crianças e adolescentes em situação de violência sexual, física, psicológica e negligência.

Desde sua implantação já foram atendidos cerca de 1280 crianças e adolescentes, pelo sistema CREAS que desenvolve campanhas de enfrentamento a violência. Desde então, no mês de Maio e Outubro é mobilizado pessoas e diversos órgãos Municipais e Particulares no Município de Cambé para tornar público o atendimento. A existência de instrumento (Ficha de Notificação de Violência) criado através de oficinas de sensibilização junto aos órgãos da Rede de proteção socioassistencial que viabiliza a comunicação ao serviço CREAS a ocorrência de violação de direitos.

O objetivo da aprovação do Projeto de Lei é tornar os profissionais dos serviços que estão diretamente ligados ao atendimento de crianças e adolescentes (Público e Particulares), preparados e sensibilizados ao fato da existência de abusos aos menores. Identificado a suspeita o encaminhamento será feito através do preenchimento da Ficha de Notificação de Violência para o órgão responsável que se responsabilizará em cuidar, proteger e denunciar, os casos podem também ser comunicado ao Conselho Tutelar que fará o encaminhamento.

Desta forma, formalizar esse trabalho através de Projeto de Lei ampliando para toda a Rede de serviço socioassistenciais através das Secretarias de Educação, Saúde e Esporte, onde todos possam contribuir com informações, e a proteção ao menor e ao adolescente se torne mais eficiente.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ 06/ABR/2015 09:30 00002933